



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA



EDITAL 01/2023 PROFGEO-UFSM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCESSÃO DE BOLSAS MESTRADO

TURMA INGRESSANTE EM 2023

O Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – PROFGEO/UFSM torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de Mestrado no PROFGEO, exclusivamente para a turma ingressante em 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

1.2. O recurso para a presente concessão tem origem no Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB) - CAPES.

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas, mediante recurso PROEB-CAPES, por meio deste edital, 03 (três) bolsas de Mestrado;

2.2. As bolsas serão concedidas e pagas diretamente aos professores em **efetivo exercício da educação básica pública**, regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PROEB e cujo trabalho acadêmico tenha como objeto a educação básica e poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, a depender do recurso PROEB-CAPES.

2.3 A bolsa não é retroativa em caso de atraso do cadastro do discente na Plataforma de Bolsas da CAPES.

3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1. Para participar deste edital o discente a ser contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado no curso e ser docente em atividade (sala de aula) da rede pública de educação.

3.2. Deverá observar as normas previstas na Portaria no 209, de 21 de outubro de 2011, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que define em seu Art. 7º que são atribuições do bolsista:

3.2.1. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROEB no qual está regularmente matriculado;

3.2.2. Dedicar-se pelo menos 20 (vinte horas) semanais as atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

3.2.3. Restituir, devidamente atualizados monetariamente, todos os recursos recebidos à custas do programa, a título de bolsa de estudo, taxas escolares e outros, na hipótese de concessão ou manutenção de bolsa sem o atendimento integral dos requisitos; interrupção do estudo, sem apresentação de causa legalmente justificável;

3.2.4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelas entidades promotoras do curso;

3.2.5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

3.2.6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

3.2.7. Não ser aluno em qualquer outro programa de pós-graduação;

3.2.8. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

3.2.9. Ter ciência de que seu tempo de estudos não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos ele efetue contribuição para a seguridade social, como contribuinte facultativo na forma dos artigos 14 e 21 da Lei 8.212 de 24/07/91);

3.2.10. Ter sido classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

3.2.11. Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como **Professor da Rede Pública**, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiver vinculado.

3.3 O/A bolsista deverá apresentar relatórios semestral, que serão analisados pela Comissão de Bolsas e submetidos para a apreciação do Colegiado do Curso. Tais relatórios devem constar todas as participações do(a) bolsista em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas

durante o ano. Além disso, deverá constar ao menos 1 (uma) publicação científica, realizada com o(a) orientador(a), em veículo de comunicação científica de escolha do(a) mestrando(a).

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail profgeo@ufsm.br.

4.2. O/A candidato/a deverá enviar em um único e-mail todos os documentos necessários à inscrição, conforme descrito neste edital (Anexos I, II, III e IV e seus respectivos comprovantes).

4.3. A responsabilidade da inscrição e envio da documentação é exclusivamente do candidato. O PROFGEO não se responsabiliza se o candidato não conseguir completar sua inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

4.4. A inscrição da candidatura somente será homologada se o candidato atender todos os critérios deste edital e enviar a documentação exigida.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. As candidaturas homologadas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação de Candidaturas designada pelo Coordenador do Curso;

5.2. A Comissão de Avaliação de Candidaturas considerará critérios de número de bolsas mencionado no item 2.1 e os requisitos para bolsa no item 3.2.

5.3. Serão considerados elementos para avaliação dos(as) candidatos(as), a análise de carta de intenção (Anexo II), com peso três, bem como a pontuação obtida nas atividades profissionais e acadêmicas, conforme o Anexo IV, com peso 7.

5.4. Serão considerados critérios de desempate o maior tempo de docência do candidato. Permanecendo o empate, considerar-se-á o(a) candidato(a) de maior idade.

5.5. Os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, sem necessidade de alcançar nota mínima.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das fases será publicado no site www.ufsm.br/profgeo.

6.2. O recurso poderá ser interposto por e-mail, pelo endereço profgeo@ufsm.br, conforme calendário disponível neste edital;

6.3. A Comissão de Avaliação constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.4. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do processo Seletivo.

7. PROCEDIMENTOS PARA PERCEPÇÃO DAS BOLSAS

7.1. Para o recebimento da cota disponível, além da classificação, o/a discente deverá atender aos Critérios para Concessão de Bolsa do órgão financiador (PROEB/CAPES) e das normas internas do PROFGEO (disponível no site do programa).

8. CALENDÁRIO

Etapas	Período
Lançamento Edital	22/03/2023
Período de inscrições	22/03/2023 a 27/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	28/03/2023
Prazo para recurso da homologação	28/03/2022
Avaliação das propostas	29/03/2023
Divulgação de resultado preliminar	30/03/2023
Prazo para recurso ao resultado preliminar	30/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação do resultado final	03/04/2023
Início das bolsas	A definir pela CAPES

10. CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A bolsa será cancelada imediatamente pelo Coordenador do PROFGEO/UFSM, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
- b) Uma reprovação no Exame de Qualificação;
- c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria ou no seu Regimento.

10.2 O cancelamento da bolsa não implicará a chamada de novos contemplados.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1 Caso necessário e na ausência de candidatos selecionados, as cotas de bolsas poderão ser remanejadas entre as instituições associadas que constituem a Rede Nacional do PROFGEO.

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Bolsas.



Cesar De David

Coordenador PROFGEO/UFSM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome civil:

Nome social:

CPF:

E-mail:

Número de Matrícula:

II. DADOS PROFISSIONAIS:

Instituição(ões)/Escolas Pública de Educação Básica em que atua:

--

Carga-horária de trabalho (com documento de comprovação):

--

Anos/séries de atuação:

--

Ano de início do exercício docente:

--

Disciplinas de atuação:

() Geografia

() Disciplinas em áreas afins:

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA

(Peso 3,0: Os critérios de avaliação são: clareza, objetividade e pertinência)

(Uma página - times new roman 12, espaço simples)

Anexo III - Declaração para Concessão de bolsa

Eu..... declaro
estar ciente com as normas deste edital e dos requisitos estabelecidos a seguir:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

IV – não ser aluno em programa de residência médica;

V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VI – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011;

VII – assinar Termo de Compromisso junto à CAPES, para concessão da bolsa.

Data

Assinatura

Anexo IV

TABELA DE PONTUAÇÃO (Peso 7,0)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

OS COMPROVANTES DEVERÃO SER ANEXADOS E ORDENADOS NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO

	<i>ITENS AVALIADOS</i>	<i>PONTUAÇÃO DO ÍTEM</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO QUESITO</i>	<i>PONTUAÇÃO OBTIDA</i>
1	<i>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OFICINAS NOS ÚLTIMOS ANOS (2017 - 2021)</i>	<i>5</i>	<i>25</i>	
2	<i>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS ANOS (2017 - 2021)</i>	<i>5</i>	<i>25</i>	
3	<i>LIVRO PUBLICADO IMPRESSO OU ELETRÔNICO (DIDÁTICO OU CIENTÍFICO) NOS ÚLTIMOS ANOS (2017 - 2021)</i>	<i>50</i>	<i>50</i>	
4	<i>CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO NOS ÚLTIMOS ANOS (2017 - 2021)</i>	<i>25</i>	<i>50</i>	
5	<i>RESUMOS/ ARTIGOS PUBLICADOS EM ANAIS NOS ÚLTIMOS ANOS (2017 - 2021)</i>	<i>10</i>	<i>50</i>	
6	<i>ARTIGOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS ANOS (2017 - 2021)</i>	<i>50</i>	<i>100</i>	
7	<i>TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</i>	<i>10 PONTOS POR SEMESTRE</i>	<i>100</i>	
<i>TOTAL</i>			<i>400</i>	